



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 186 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 24 de setembro de 2015.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - 1º SECRETÁRIO
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – 2º SECRETÁRIO
JEFFSON ALVES
IRACEMA MOREIRA GALVÃO FRANCELINO
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA
IVANILSON NONATO PESSOA
ALUÍZIO PAULINO DA SILVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Decreto Nº 036/2015*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2015 – Nº. 186 – TABOLEIRO GRANDE / RN, \ Quinta-Feira - 24 de setembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº 36/2015

Decreta a proibição de Pesca e Banhos no Açude Público “CAJÁ” do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir desta data proibido Pesca e Banhos no Açude Público “CAJÁ” desta cidade, considerando a preservação dos peixes, conservação e a higiene da água do Açude. E ainda, levando em consideração a grave crise hídrica que assola à nossa região.

Art. 2º - O descumprimento da presente medida importará na apreensão do instrumento de pesca, em razão do poder da Polícia Militar deste Município, e ainda encaminhamento do infrator a POLÍCIA AMBIENTAL.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Taboleiro Grande/RN, 24 de setembro de 2015.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado